

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br**.

Localização do imóvel: Santos-SP. Bairro Marapé. Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 169. Casa nº 03, localizada parte no primeiro pavimento e parte no pavimento superior. Áreas totais: construção com área útil de 178,35m² e a respectiva fração ideal de 37,06% no terreno e nas demais coisas em comum do todo. Matrícula 76.821 do 1º RI local. Obs.: Consta sobre o imóvel Ação de Execução de Débitos Fiscais processos nºs 1505752-07.2021.8.26.0562 da 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos – SP e 1509730-21.2023.26.0562 da 3ª Vara da Fazenda Pública do Foro de Santos – SP, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações de execuções. Eventuais débitos existentes referentes a Condomínio, serão de responsabilidade do comprador a sua apuração e pagamento, independentemente da data do fato gerador, sem direito a reembolso. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e as baixas das respectivas ações, serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Ocupada. (AF).

1º Leilão

23/09/2025, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 1.000.507,41

2º Leilão

24/09/2025, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 709.549,50

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro
Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086